

INFORME TRIBUTÁRIO

“CARIOCA EM DIA”: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO REGULAMENTA TRANSAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Prezados clientes,

Informamos que no último dia 12/05, o Município do Rio de Janeiro editou o Decreto nº 52.449/2023 que institui modalidade de transação denominada "Carioca em dia", no qual podem ser regularizados, com desconto, dívidas tributárias (IPTU, ISS, ITBI e taxas) e não tributárias, desde que inscritas em dívida ativa e com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

Para fins de cálculo, indica o Edital nº 21/2023 que os débitos objeto de adesão corresponderão ao saldo devedor atualizado e consolidado de cada crédito, acrescido de atualização monetária, multas, juros moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais/taxas judiciárias, se houver.

Os descontos concedidos variam de 10% a 100% sobre as penalidades e encargos moratórios, a depender da modalidade de pagamento adotado pelo contribuinte, nos termos abaixo:

| PARCELAS | REDUÇÃO |
|----------|---|
| À VISTA | 100% dos acréscimos moratórios e multas |
| Até 6x | 80% dos acréscimos moratórios e multas |
| Até 12x | 60% dos acréscimos moratórios e multas |
| Até 18x | 50% dos acréscimos moratórios e multas |
| Até 24x | 40% dos acréscimos moratórios e multas |



Rio de Janeiro I
R. Visconde de Pirajá,
595, Sala 1103
Ipanema
21 3970 2207



Rio de Janeiro II
Av. Rio Branco, 311,
Grupo 616
Centro
21 3970 2207



São Paulo
Rua João Lourenço, 766
8º Andar
Vila Nova Conceição
11 4240-5440

| | |
|---------|--|
| | multas |
| Até 48x | 25% dos acréscimos moratórios e multas |
| Até 60x | 10% dos acréscimos moratórios e multas |

Importante destacar que os benefícios obtidos por força da adesão à transação em questão não são cumulativos com outros benefícios instituídos pela legislação municipal;

| “CARIOCA EM DIA” | |
|--|--|
| A quem se destina? | Contribuintes que tenham débitos municipais, de natureza tributária ou não tributária, desde que inscritas em dívida ativa e com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2022. |
| Quais o percentual de redução dos débitos? | Os descontos concedidos recaem sobre acréscimos moratórios e multas, e variam de 10% a 100%, a depender do número de parcelas; |
| Qual o prazo para pagamento? | Até 60x |
| Qual o prazo para adesão? | De 15 de maio de 2023 a 11 de agosto de 2023. |

A equipe do **Renault Advogados** permanecerá à disposição para auxiliá-los no endereçamento do assunto.

 **Rio de Janeiro I**
R. Visconde de Pirajá,
595, Sala 1103
Ipanema
21 3970 2207

 **Rio de Janeiro II**
Av. Rio Branco, 311,
Grupo 616
Centro
21 3970 2207

 **São Paulo**
Rua João Lourenço, 766
8º Andar
Vila Nova Conceição
11 4240-5440